



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1956
Santa Maria do Oeste
Cidade que vive a cada dia



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S. R. P. LOPES – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.798.632/0001-50, com sede na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Simone Rodrigues Pereira Lopes, portadora do RG n.º 6.159.689-5 e CPF: 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 125/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 112 (cento e doze) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

S. R. P. LOPES – ME

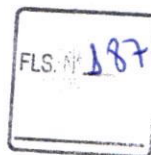
Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S. R. P. LOPES – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **20.798.632/0001-50**, com sede na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Simone Rodrigues Pereira Lopes, portadora do RG n.º 6.159.689-5 e CPF: 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º 125/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 112 (cento e doze) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	S. R. P. LOPES – ME

Testemunhas

_____	_____
Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:BD3E2123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2020. Edição 2096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>